



## Prefeitura de Joinville

A Diretoria de Assuntos Legislativos  
para providências:  
Joinville, 11/02/15  
Presidente

MENSAGEM SEI Nº 003, de 11 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que estabelece novas disposições a respeito do "Arquivo Histórico de Joinville", inclusive estabelecendo esta nova denominação em substituição à anterior: "Arquivo Histórico Municipal de Joinville", revogando, por conseguinte, a Lei Municipal nº 1.182/72.

Diante das alterações fáticas e jurídicas ocorridas desde a criação oficial do Arquivo Histórico de Joinville, por meio da Lei nº 1.182/72, tornou-se necessária a edição de uma nova lei municipal que efetivamente refletisse a formatação adequada de suas atribuições institucionais e dispusesse, mais simplificada, a respeito de seu funcionamento, em consonância com as mais recentes Políticas Arquivísticas editadas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e da Lei nº 8.159/91, que dispõe a respeito da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados.

Em razão do exposto, pedimos vênias a essa Egrégia Câmara para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma como encaminhado.

Na oportunidade, agradecendo a atenção, apresentamos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

**Udo Döhler**

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Rodrigo Fachini**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville  
N e s t a

Sistema Legislativo - 11-Fev-2015 - 16:33:09/25-22



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/02/2015, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0072863** e o código CRC **02ED6C39**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

14.0.007003-9

0072863v7



## Prefeitura de Joinville

Projeto de Lei nº 3/2015  
Anexo à Mensagem nº 003/2015.

Lei nº

Denomina “Arquivo Histórico de Joinville” o antigo “Arquivo Histórico Municipal de Joinville”, criado pela Lei nº 1.182/1972, e dá outras providências.

Art. 1º O “Arquivo Histórico Municipal de Joinville”, criado pela Lei nº 1.182/1972, passa a denominar-se “Arquivo Histórico de Joinville”.

Art. 2º O Arquivo Histórico de Joinville funciona em sua sede própria, na Avenida Hermann August Lepper, nº 650.

Art. 3º Compete ao Arquivo Histórico de Joinville: avaliar, recolher, preservar, registrar, descrever, disponibilizar e difundir o seu acervo.

Art. 4º O acervo do Arquivo Histórico de Joinville é composto de documentos textuais, iconográficos, cartográficos, audiovisuais, micrográficos e eletrônicos da história de Joinville, provenientes:

I – Da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, avaliados como permanentes em seu ciclo de vida documental; e

II – de Pessoas Físicas ou Jurídicas, considerados de interesse público pela Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, criada pelo Decreto nº 15.696/09.

§ 1º Qualquer documento constante do acervo administrado pelo Poder Legislativo Municipal poderá vir a integrar o Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, sob a forma de reprodução fiel do original, caso a Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville entenda relevante para pesquisa de fatos relacionados à história do Município e que possa facilitar sua pesquisa.

§ 2º Quando a Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville julgar necessário poderão ser consultados o Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e/ou Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN.

Art. 5º A documentação arquivística classificada como permanente que vier a compor o acervo do Arquivo Histórico de Joinville não poderá, em nenhuma hipótese, ser retirada de suas instalações.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.182/1972.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/02/2015, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0072866** e o código CRC **737C714F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

14.0.007003-9

0072866v5